

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2.017.

As dezenove horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de Agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Saltinho, instalada em prédio próprio, à Avenida Sete de Setembro no. 1711, contando com quorum regimental e sob a presidência do vereador **Evandro Eli Pereira**, foi realizada a Vigésima Primeira Reunião Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Saltinho. Pelo vereador Denis Chiquito, 1º. Secretário da Mesa, foi feita a leitura de um trecho da Bíblia (Salmo 1 – Os dois caminhos do homem), conforme regem as normas regimentais da Casa, bem como a chamada regimental, a qual se constatou a presença dos seguintes vereadores: AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO DE JESUS FIRMINO, DENIS CHIQUITO, EVANDRO ELI PEREIRA, LUIZ ALBERTO MANESCO, LUIZ APARECIDO LOPES, MARIA DE LURDES PANDOLFO TORINA, PAULO ROBERTO DA SILVA e RODRIGO ARTUR. Em seguida, o mesmo procedeu a leitura das matérias que deram entrada no Pequeno Expediente da Reunião. Na seqüência, o Presidente anunciou o horário reservado para as deliberações da pauta da Ordem do Dia e iniciou as deliberações das proposições em Discussão Única, colocando em discussão o Projeto de Decreto Legislativo No. 007/2017, de autoria da Comissão Especial Permanente, que dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Saltinho referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Primeiramente em cumprimento ao disposto no artigo 204, § 4º do Regimento Interno desta Casa e em garantia aos princípios do contraditório e da ampla defesa foi concedido à palavra ao Ex-Prefeito Sr. Claudemir Francisco Torina (19:38h), o qual alegou que não esperava ter que vir a esta Casa de Leis para esclarecer as contas da Prefeitura que foram totalmente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sendo que isto nunca aconteceu na história de Saltinho, alegou que foi vereador no ano de 1997 e presidente desta Casa no período de 1997 a 1999, sendo eleito a Prefeito do Município no ano de 2008 e reeleito no ano de 2012 sempre obedecendo aos princípios da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência, salientou que o Tribunal de Contas realiza um controle externo através do qual os auditores fiscalizam todos os documentos da Prefeitura não existindo uma Prefeitura sequer que o relatório do auditor não conste apontamentos, ressaltou que os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas não contém ilegalidades se tratando apenas de mera formalidade, afirmou que sua administração foi transparente e sempre trabalhou em parceria com a Câmara de Vereadores, esclareceu que a respeito do Plano Integrado de Resíduos Sólidos não foi elaborado por falta de recursos por se tratar de um Município pequeno, sendo que, através do consórcio PCJ eles oferecem assessoria necessária, quanto ao remanejamento do dinheiro realizado no exercício de 2014 informou que não há nada de ilegal, sendo que, tudo foi devidamente aprovado por esta Casa de Leis, até mesmo porque, sem a realização de remanejamento de dinheiro o Prefeito não consegue governar, esclareceu que em relação a iluminação pública foi a CPFL quem não incorporou os ativos não existindo nenhuma ilegalidade, salientou que a questão do pagamento do precatório no ano de 2014 isto foi devidamente justificado sendo pago o precatório no ano de 2015, por fim pediu encarecidamente que os vereadores votassem com o coração. Dando continuidade na discussão, também fizeram uso da palavra o vereador PAULO ROBERTO DA SILVA (19:59h), o qual salientou que quem julga as contas do Poder Executivo é a Câmara de Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

sendo que, o Tribunal de Contas somente auxilia fiscalizando, esclareceu que os apontamentos do Tribunal de Contas referentes ao exercício de 2014 são em decorrência de ilegalidades e descumprimento a Constituição Federal e as Leis Federais, por fim ressaltou que esta cumprindo sua função de fiscalizar e pediu a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, o vereador LUIZ ALBERTO MANESCO (20:06h) esclareceu que quem julga as contas do Poder Executivo é o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas auxilia com seu parecer, salientou que neste momento estavam julgando as contas da Prefeitura do Município de Saltinho e o julgamento seria justo conforme dito pelo Ex-Prefeito Claudemir Francisco Torina, afirmou que todas as contas das Prefeituras recebem apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas, contudo, o que não pode existir é descumprimento à Constituição Federal e o descumprimento à Lei Federal e no presente caso o não pagamento de precatório está descumprindo o artigo 100 da Constituição Federal, por fim concluiu que toda vez que houver descumprimento da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal não se pode alegar desconhecimento, razão pela qual, aprovaria o Projeto de Decreto Legislativo que rejeitava as contas da Prefeitura do Município de Saltinho referente ao exercício de 2014, o vereador AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR (20:20h), salientou que analisou as contas em sua totalidade para ser o mais justo possível, por fim, pediu a todos que também votassem de maneira justa, o vereador LUIZ APAREDIDO LOPES (20:21h), o qual informou que analisou o parecer do Tribunal de Contas e iria votar para aprovar as contas referentes ao exercício de 2014, o vereador DENIS CHIQUITO (20:22h), esclareceu que o vereador tem o dever de fazer o correto pelo Município, salientou que analisou as contas da Prefeitura referente ao exercício de 2014 e com o dever de dar exemplo de retidão votaria para que a justiça fosse feita, por fim esclareceu que não se trata de nada pessoal, nem político e sim um dever de votar com retidão, o vereador AMARILDO DE JESUS FIRMINO (20:24h), esclareceu que estava em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo que propõe a rejeição das contas de 2014 da Prefeitura do Município de Saltinho, informou que o vereador tem uma ação fiscalizadora, de assessoramento ao executivo, mas o vereador também tem ação julgadora conforme previsto no artigo 31 da Constituição Federal, salientou que o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno, artigos 82 e 83 da Constituição Federal, esclareceu que o Tribunal de Contas tem uma decisão opinativa e não vinculante, inclusive, a Lei Complementar 709/93 dispõe que o Tribunal de Contas é auxiliar, emitindo parecer, mas não julgando, por fim explicou que é a Câmara quem julga as contas do Poder Executivo e no caso em comento houve descumprimento da Constituição Federal, a vereadora MARIA DE LURDES PANDOLFO TORINA (20:40h), pediu a todos os vereadores que fossem justos, afirmando que não existe nenhuma irregularidade e ilegalidade e que existiam apontamentos, afirmou que achava justo que todos aprovassem as contas pois existe apenas detalhes técnicos, ressaltou ainda que se os vereadores votassem contra as contas da Prefeitura pelos apontamentos levantados ela iria exigir os mesmos critérios para julgamento de todas as demais contas, inclusive para as contas da Câmara. Não havendo mais discussões, o Presidente colocou em votação o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, o qual foi **aprovado**, nos termos do artigo 207, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, por decisão de dois terços dos membros da Câmara, com voto favorável dos vereadores AMARILDO DE JESUS FIRMINO, AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, DENIS CHIQUITO, EVANDRO ELI PEREIRA, LUIZ ALBERTO MANESCO e PAULO ROBERTO DA SILVA e três votos contrários dos vereadores MARIA DE LURDES PANDOLFO TORINA, LUIZ APARECIDO LOPES e RODRIGO ARTUR. Na seqüência, o Presidente colocou em discussão o Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

de Decreto Legislativo No. 008/2017, de autoria da Mesa Diretora que concede o título de “Visitante Ilustre” do Município de Saltinho ao governador do Rotary Club Internacional do Distrito 4310, senhor José Walter Viotto e a sua esposa Leonilde Felice Viotto e dá outras providências. Fez uso da palavra o vereador AMARILDO DE JESUS FIRMINO (20:45h), o qual esclareceu que o Rotary Club é uma instituição viva, atuante onde a juventude participa ativamente o que é muito glorioso, salientou que o Rotary Club continua exercendo um papel muito importante no nosso Município. Não havendo mais discussões, o Presidente colocou em votação o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, o qual foi **aprovado** por unanimidade dos vereadores da Casa. Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente encerrou a Ordem do Dia e suspendeu a Reunião por dez minutos. Respeitado o tempo regimental, o Presidente reabriu a Reunião e anunciou o horário reservado ao Grande Expediente e ao uso da palavra livre, sendo que os vereadores que se dispuseram a usar da palavra para versarem sobre temas diversos foram DENIS CHIQUITO (21:00h), EVANDRO ELI PEREIRA (21:10h), LUIZ ALBERTO MANESCO (21:11h), PAULO ROBERTO DA SILVA (21:21h), RODRIGO ARTUR (21:23h), AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR (21:28h), sendo aparteadado pelo vereador Rodrigo Artur (21:29h) e pelo vereador Luiz Alberto Manesco (21:30) e AMARILDO DE JESUS FIRMINO (21:31h). Não havendo mais oradores a fazer uso da tribuna na presente Reunião e matérias a serem discutidas e apreciadas pelo Plenário, o Presidente encerrou a mesma às vinte e uma horas e quarenta e dois minutos. Foi constatada a ausência da vereadora Maria de Lurdes Pandolfo Torina, no Grande Expediente da Reunião. Eu (ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU – Diretora Administrativa), lotada nesta Casa de Leis, elaborei e digitei a presente Ata, conforme Resolução no. 03, de 25/08/93, da qual serão extraídas cópias e enviadas a todos os vereadores. Eu (DENIS CHIQUITO – 1º. Secretário da Mesa), a revisei e assino. Maiores detalhes sobre a presente Reunião, encontram-se registrados em fita de vídeo própria, arquivada pela Secretaria Geral da Casa Legislativa.

EVANDRO ELI PEREIRA

- Presidente -

DENIS CHIQUITO

- 1º. Secretário -

PAULO ROBERTO DA SILVA

- 2º. Secretário -